COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO **PROCESSO 77.647**

PROJETO DE LEI 12.241, do Vereador ARNALDO FERREIRA DE MORAES, que institui o Programa "Jundiaí Literário", de acesso gratuito à leitura e ao conhecimento.

PARECER

Respeitada a competência regimental desta Comissão – qual seja, como no caso presente, avaliar o mérito das iniciativas relacionadas a "serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer" –, mostra-se inteiramente pertinente esta proposta, que, como bem assinala o seu respectivo arrazoado, "intenta contribuir ainda mais para a formação educacional e social da população, criando, através dos pontos de acesso, uma corrente de leitura e expansão do conhecimento em toda a cidade. (...) Outro aspecto importante é o desenvolvimento substancial do leitor no aspecto da escrita. A leitura desempenha um papel importante para o aprimoramento da escrita, aperfeiçoamento do vocabulário, organização das estruturas gramaticais e implementação dos gêneros textuais."

Decisiva é portanto tal argumentação para que se institua o programa ora em questão.

De parte deste relator é o voto favorável.

Sala das Comissões, em 25-04-2017.

APROVADO
02/05/17

FAOUAZ TAHA
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

az